

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
"Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUCAO No. 22 /95

Reajusta a remuneracao dos Vereadores e a Verba de Representacao do Presidente da Câmara de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuicoes legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolucao 15/92, faz saber que aprovou e promulga a seguinte Resolucao:

Art. 1o.- A remuneracao atribuida ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,17% (Um inteiro e dezessete décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1o. de Outubro de 1995 R\$ 372,03 - trezentos e setenta e dois reais e três centavos - dividida em partes fixa e variável na proporcao de 50% (cinquenta por cento) para cada, respeitando-se o limite máximo de 5% (cinco por cento) da Receita do Município.

Parágrafo Unico - A parte variável corresponde ao comparecimento do Vereador às reunioes e participacao nas votacoes.

Art. 2o.- O valor de cada reuniao ordinária se obterá dividindo-se o total da parte variável pelo número de reunioes ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Unico - O valor de cada reuniao extraordinária, no máximo de 04 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3o.- O Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente como verba de representacao o valor de R\$248,02 - duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos - correspondente a 2/3 da remuneracao do vereador.

Art. 4o.- Revogadas as disposicoes em contrário, esta resolucao entrará em vigor na data de sua publicacao.

Sala de Sessões Jairo Correa da Silva em 26/10/95

Relat.:
Jairo Bardon
Plenário
Vicente de Paulo
João Adelar Pereira
Diretor
1
Diretor